

Canoas (RS), 29 de novembro de 2022.

Senhor

Flavio Alexandre de Carvalho

Presidente – IPAM

Caxias do Sul – RS

**Ref.: Parecer 2022.11.02 – Impacto Atuarial – Reforma
da Previdência e Segregação de Massas**

Prezado Senhor,

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL – IPAM**, por meio de e-mail encaminhado no dia 24/11/2022, solicitando um Parecer Técnico Atuarial que demonstrasse o impacto decorrente de cenário de implementação da reforma da previdência local conjugado à Segregação de Massas, a fim de que possa subsidiar e integrar as justificativas e o protocolo dos Projetos de Lei junto a Casa Legislativa do Município.

A reforma da previdência visa absorver parcialmente as regras previstas pela Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019 para os atuais e novos servidores ativos, dentre outras alterações das regras de aposentadoria permanente e das regras de transição já existentes, além da alteração das regras de pensão por morte e, com relação ao plano de custeio, majorar a alíquota normal patronal para 28%, sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos, implementar a redução da imunidade contributiva sobre os benefícios para o equivalente ao Padro 1 de vencimentos do Município (R\$ 2.089,00, atualmente) bem como aplicar uma tabela progressiva prevendo a cobrança por meio de cinco faixas salariais.

Para tanto, e de forma resumida, o cenário a ser apresentado à Casa Legislativa se baseou nas seguintes alterações em relação às regras vigentes:

CENÁRIO DA PROPOSTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Adoção das regras de benefícios e de cálculo aplicáveis aos servidores da esfera federal, as quais constam da Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Alteração da forma de cobrança das contribuições para o grupo de segurados, aposentados e pensionistas, passando para uma tabela progressiva, que segue:

TABELA 1. TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

Faixa de Valores	Alíquota
Até R\$ 7.087,22	14,00%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.623,09	16,00%
De R\$ 12.623,10 até R\$ 18.158,96	18,00%
De R\$ 18.158,96 até R\$ 23.694,83	20,00%
A partir de R\$ 23.694,84	22,00%

- Redução da imunidade contributiva sobre os benefícios de aposentadoria e de pensões por morte, para o equivalente ao Padro 1 de vencimentos do Município (R\$ 2.089,00, atualmente);
- Carência de dois anos após a aprovação da Reforma da Previdência municipal para a entrada em vigor das novas regras de transição.

Para o cenário simulado, foi conjugada a implementação da Segregação de Massas, a fim de construir a solução conjunta para equacionamento do déficit atuarial apurado para o IPAM.

Para tanto, os estudos foram embasados na base de dados relativa às folhas de ativos e de benefícios do mês de julho de 2022, sendo que a versão considerada ainda está passível de alterações do processo de crítica das informações, o que pode vir a alterar os resultados que serão oficialmente apresentados quando da Avaliação Atuarial 2023.

O resultado apurado considerando as regras em vigor para o IPAM, na data base de 31/07/2022 foi de um déficit atuarial de R\$ 6.600.689.716,38, desconsiderando o plano de amortização em vigor. Para o equacionamento do déficit atuarial apurado, em um prazo de 33 anos, haveria a necessidade de cobrança de alíquota suplementar patronal próxima a 58% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos a partir do exercício de 2023.

Por sua vez, considerando o cenário a ser apresentado pelo Executivo Municipal, o resultado apurado passaria para um déficit atuarial de **R\$ 4.628.949.274,23**, representando uma diferença a menor, a título de gastos previdenciários futuros, a serem despendidos pelo erário, equivalente a R\$ 1.971.740.442,152, que seriam percebidas no transcorrer dos anos vindouros, uma que vez que haverá uma maior restrição de acesso aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, em razão da alteração das elegibilidades, bem como um maior ingresso de receitas de contribuição, decorrentes da implementação da tabela progressiva, da redução da imunidade contributiva sobre os benefícios já concedidos e que serão concedidos futuramente bem como da elevação da alíquota normal patronal.

TABELA 2. RESULTADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Resultados	Cenário Oficial	Cenário Executivo
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 382.621.186,03	R\$ 382.621.186,03
Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 382.621.186,03	R\$ 382.621.186,03
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 6.983.310.902,41	R\$ 3.916.345.130,99
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 4.646.090.499,40	R\$ 4.293.344.260,51
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 2.337.220.403,01	R\$ 718.174.745,10
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 6.600.689.716,38	-R\$ 4.628.949.274,23
Diferença	-	R\$ 1.971.740.442,152
Custo patronal total aproximado para 2023 sobre a folha de ativos	83%	74%

Ademais, com a aplicação da tabela progressiva de cada cenário, bem como com a redução da imunidade contributiva dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, passando atualmente do teto do INSS (R\$ 7.087,22) para o equivalente ao Padro 1 de vencimentos do Município (R\$ 2.089,00, atualmente), haverá uma elevação da arrecadação, sob o ponto de vista financeiro, sendo que isso representará uma maior quantidade de receitas frente à folha de benefícios do RPPS, o que auxiliará também o fluxo de caixa corrente do IPAM.

Demonstramos a seguir o impacto financeiro previsto, baseado nas informações recebidas, para cada um dos cenários ora em comento:

TABELA 3. CONTRIBUIÇÕES PROVENIENTES DOS BENEFÍCIOS

Resultados	Imunidade sobre o teto do INSS (R\$ 7.087,22)	Progressiva + Imunidade sobre o Padrão 1 (R\$ 2.089,00)
Base contributiva sobre a Folha de Aposentados	R\$ 5.623.848,13	R\$ 20.840.955,99
Base contributiva sobre a Folha de Pensionistas	R\$ 243.709,17	R\$ 1.675.398,89
Base contributiva Total	R\$ 5.867.557,30	R\$ 22.516.354,88
Contribuição dos aposentados e pensionistas (14% / Progressiva)	R\$ 821.458,02	R\$ 3.333.998,68
Diferença mensal de arrecadação	-	R\$ 2.512.540,66
Diferença anual de arrecadação	-	R\$ 32.663.028,59

REFORMA DA PREVIDÊNCIA + SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Por fim, como solução definitiva para o equacionamento do déficit atuarial do IPAM, além da apresentação da Reforma da Previdência que promoveria a alteração das regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios bem como alterações no plano de custeio para os segurados, depreendeu-se da análise dos cenários ao longo desse Parecer, que nenhum dos estudos conduziu o RPPS a uma situação de equilíbrio atuarial, em razão de que a insuficiência é bastante grande e impossível de ser resolvida apenas por meio de Reforma, que, em resumo, restringe acesso aos benefícios e cobra mais daqueles que participam do plano.

Para a definição do cenário a ser apresentado para a futura implementação da Segregação de Massas no IPAM, demonstramos a partir da tabela a seguir quais seriam os grupos que pertenceriam ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro):

TABELA 4. SEGREGAÇÃO DE MASSAS: PROPOSTA EXECUTIVO

CENÁRIO PROPOSTA EXECUTIVO	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	FUNDO EM REPARTIÇÃO
1) Ativos com idade menor do que 46 anos	1) Ativos com idade maior ou igual a 46 anos
2) Aposentados com idade maior ou igual a 72 anos	2) Aposentados com idade menor que 72 anos
3) Pensionistas com idade maior ou igual a 60 anos	3) Pensionistas com idade menor que 60 anos

No que se refere ao plano de custeio patronal, para ambos os Fundos a alíquota de contribuição normal considerada foi no patamar de **28,00%**.


Para o Fundo em Repartição, considerando a previsão de receitas recebidas e a de despesas com benefícios, haveria uma necessidade de que o Município complementasse as receitas por meio de um aporte mensal para cobertura de insuficiência financeira, estimado no valor inicial, de **R\$ 14,5 milhões**, aproximadamente.

Portanto, para este Cenário, a previsão é de que haja um custo patronal total de R\$ 25,3 milhões mensais, o que representaria em torno de 65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos do Ente.

Conclusivamente, em relação ao estabelecimento dos parâmetros definitivos da separação dos segurados e dos grupos de benefícios que pertencerão a cada Fundo, é importante ressaltar que quaisquer alterações nos parâmetros do texto da Reforma que será encaminhada à Casa Legislativa, poderá decorrer na revisão dos critérios da Segregação de Massas proposta para o IPAM.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guilherme Walter", is written over a horizontal line. Below the signature, the name and professional details are printed in a small, black, sans-serif font.

Guilherme Walter
Atuário MIBA n° 2.091
Lumens Atuarial